



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 4.681/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019

PUBLICADO NO C	WADR	O OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE	27	103/20191
2710612	019	
SECRETÁRIO DE	ADM	INISTRAÇÃO

"ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL, ANUAL BEM COMO AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO CONCEDIDA AOS ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

#### LEI

- Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão geral, anual da bolsa-auxílio concedida aos estudantes estagiários da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos, em percentual de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento), a contar do dia 01 de março do corrente ano, considerando a média entre INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor o IPCA Índice Nacional de Preços do Mercado verificados no período.
- Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento da bolsa-auxílio aos estagiários referidos no art. 1º, em percentual de 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento), a contar de 01 de marco do corrente ano.
- **Art. 3º** Os percentuais previstos nos artigos anteriores serão concedidos simultaneamente, de forma que representarão, somados, acréscimo de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) à bolsa-auxílio atualmente recebida pelos estagiários.
- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2019.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de março de 2019.

DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE MARÇO DE 2017.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIAM MENEGHETTI, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.

JERRI ADRIAÑ MENEGHETTI, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.